



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUARTA-FEIRA
24 DE FEVEREIRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.684

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	9
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	10
PREVIPALMAS.....	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 253 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020040362 e Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 208/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA ANTONIA DAS CHAGAS SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 254 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021002915 e Parecer nº

130/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 169/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LÉA BEATRIZ NAVES DA SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 255 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020060382 e Parecer nº 1.836/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 165/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HENRIQUE MAGALHÃES BATALHA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 256 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ANA FILHA MARTINS LOPES FERREIRA.

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

JOSÉ GUILHERME FRASÃO MOREIRA NETO.

III - Professor Nível I-40h, no período de 25 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

WANCLAY SOARES LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 257 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA;
ADRIELE ALENCAR OLIVEIRA;
ANTONIO FLORIZA DE OLIVEIRA;
DEUZENIR FERREIRA RIBEIRO;
ELISANGELA TRANQUEIRA BARROS LEITE;
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA;
LUCELIA DE BARROS SILVA;
MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA SOARES;
MARIA APARECIDA DE BARROS SILVA OLIVEIRA;
THAYS DE SOUSA MENDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 258 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

VALDILEIA PEROBA DE OLIVEIRA;
WILLIAN OLIVEIRA ROCHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 259 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA JULIA MUNDIM DE SOUSA RIOS no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 260 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 25 de fevereiro de 2021:

I - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:
Assessor Político – DAS-4:
ELISEU DE PAULA SANTOS SOUSA.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7:
MARCIVANIA ALVES DA SILVEIRA.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Assessor Técnico I – DAS-6:
MARIA DA GUIA COELHO SOUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 98, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 174-NM, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.676, de 12 de fevereiro de 2021, a parte que nomeia ANDREA LIMA DE ALMEIDA no cargo de Gerente de Apoio Administrativo – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 240-CT, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.683, de 23 de fevereiro de 2021, que contratou LETICIA VIEIRA BENICIO no cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 78-CT, de 3 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.669, de 3 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: EDIVALDO SILVA SOUSA; leia-se: EDIVALDO DE SOUSA SILVA.

Art. 2º São retificadas no Ato nº 192-CT, de 16 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.678, de 16 de fevereiro de 2021, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: LUZINETE GOMES NUNES; leia-se: LUZIENE GOMES NUNES.

II - onde se lê: DAVI COSTA; leia-se: DAVI COSTA ROSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 142-CT, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.675, de 11 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: BRUNO DA SILVA ALVES DE SOUSA, leia-se: BRUNO DA SILVA ALVES SOUSA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 133-CT, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.674, de 10 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: DIVINO RODRIGUES DA SILVA; leia-se: DIVINO RODRIGUES DA SILVA SOUZA.

Art. 3º É retificada no Ato nº 155-CT, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.676, de 12 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: EDIVALDO SOUZA DE ANDRADE; leia-se: EDIVALDO SOUZA DE ANDRADE.

Art. 4º É retificada no Ato nº 130-CT, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.674, de 10 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: DAMIÃO PUNUCENO MOURA; leia-se: DAMIÃO PUNUCENA MOURA.

Art. 5º É retificada no Ato nº 131-CT, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.674, de 10 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ECLÍVIA APARECIDA MARQUES SANTANA; leia-se: ECLÍVIA APARECIDA MARTINS SANTANA.

Art. 6º É retificada no Ato nº 128-CT, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.674, de 10 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: WDSO SOUZA DA SILVA; leia-se: WDSO SOUZA DA SILVA.

Art. 7º É retificada no Ato nº 132-CT, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.674, de 10 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: FERNANDO NASCIMENTO DO CARMO; leia-se: FERNANDO NASCIMENTO DO CARMO SILVA.

Art. 8º São retificadas no Ato nº 134-CT, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.674, de 10 de fevereiro de 2021, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: KATIA BRAGA NEPOMUCENO; leia-se: KATIA BRAGA NAPUNUCENO.

II - onde se lê: KATILENE BRAGA NEPOMUCENO; leia-se: KATILENE BRAGA NAPUNUCENO.

Art. 9º É retificada no Ato nº 210-NM, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.681, de 19 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: IDEJONES TELES DE FRAGA: leia-se: IDEJONES TELES DE FRAGA.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 133-CT, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.674, de 10 de fevereiro de 2021, as contratações dos adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

JOSE AVELINO DE ALMEIDA;
JOSE RAIMUNDO COQUEIRO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 103, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 225-CT, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.682, de 22 de fevereiro de 2021, a parte que contratou JOSÉ GUILHERME FRASÃO MOREIRA NETO no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 96/GAB/SEPLAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município

nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Abono de Permanência à servidora MARIA APARECIDA VIANA PEREIRA, matrícula nº 10201, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, ou seja, 27/11/2020, com fundamento nos documentos constantes dos autos n. 2020057109.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 19 de fevereiro de 2021.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO “SINE DIE” da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, cujo objeto é a construção da Praça na Quadra ARNE 61, nesta Capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020048076, tendo em vista a necessidade de adequação da composição das planilhas orçamentárias. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas, 23 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Processo	Autos de Infração Processo
SAO TOME INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2020029820	17600/ISS-AF
	2020029823	17601/ISS-AF

Palmas, 23 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020

PROCESSO: 2019055213.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de prazo de execução do cronograma.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de Praças na Quadra ARNE 64 (508 NORTE), nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019055213.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de execução do cronograma inicial por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo vigência até a data de 06 (seis) de março de 2021, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo Nº 2019055213.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como a empresa Hikari Construções Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.193.573/0001-93, por meio de seu representante legal o senhor Hiromu Bringel Kawamura Netto, RG nº 3433496 SSP/TO e CPF nº 010.613.101-08.

DATA DA ASSIANTURA: 15/02/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2020

PROCESSO: 2019055219.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de prazo de execução do cronograma.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de Praças na Quadra ARNO 41 (403 NORTE) e ARSO 112 (1105 SUL), nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019055219.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo vigência até a data de 17 (dezesete) de março de 2021, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo Nº 2019055219.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como a empresa Hikari Construções Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.193.573/0001-93, por meio de seu representante legal o senhor Hiromu Bringel Kawamura Netto, RG nº 3433496 SSP/TO e CPF nº 010.613.101-08.

DATA DA ASSIANTURA: 16/02/2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preço de aquisição de gêneros alimentícios nº 009/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.604 de 29 de outubro de 2020, págs.8 e 9.

Onde se lê:

JM BRAGA COMERCIO BRILHANTE, com o valor total de R\$ 1.919,56 (um mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos),

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME, com o valor total de R\$ 50.965,54 (cinquenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),

PRAPTEL COMERCIO DE PAPEL, com o valor total de R\$ 5.862,46 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Leia-se:

JM BRAGA COMERCIO BRILHANTE, com o valor total de R\$ 2.185,15 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos),

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME, com o valor total de R\$ 51.409,40 (cinquenta e um mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos),

PRAPTEL COMERCIO DE PAPEL, com o valor total de R\$ 6.586,00 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Palmas/TO, em 24 de fevereiro 2021.

Lindijocce Matos de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI CMEI CRIANÇA FELIZ, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa TODO DIA MINI MERCADO, com o valor total de R\$ 6.452,20 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME com o valor total de R\$ 3.910,88 (Três mil novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos), a empresa PRAPTEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ R\$ 11.660,72 (Onze mil seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor total de R\$ 2.483,04 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), a empresa PAULISTA IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA ME com o valor total de R\$ R\$ 11.006,06 (Onze mil e seis reais e seis centavos) e a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI com o valor total de R\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais) foram julgadas vencedoras do processo nº 2020061176 em referência, para Aquisição de merenda escolar.

Palmas/TO, em 24 de Fevereiro de 2021.

Márcia de Melo Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno torna público para conhecimento de interessados que as empresas TODO DIA MINIMERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 1.257,52 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 5.770,80 (cinco mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELE – ME, com o valor de R\$ 5.652,24 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020060789, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar.

Palmas/TO, em 24 de fevereiro de 2021.

Naura Montizuma Galvão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRA, com o valor total de R\$ 2.024,00 (Dois mil e vinte e quatro reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 3.743,55 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), AGRICULTOR: ELIAS BATISTA DE SOUSA, com o valor de R\$ 6.600,70 (Seis mil e seiscentos reais e setenta centavos), AGRICULTOR: DARIO ALVES MARTINS, com o valor de R\$ 1.323,00 (Um mil trezentos e vinte e três reais), AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, com o valor de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR com o valor de R\$ 4.270,00 (Quatro mil duzentos e setenta reais), AGRICULTOR: SEBASTIÃO DELMONDES MOREIRA com o valor de R\$ 628,13 (Seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos), AGRICULTOR: MILTON CORREA com o valor de R\$ 4.430,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta reais), foram julgados vencedores do Processo nº 2020060678, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2021.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2021004311
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME
 OBJETO: Contratação Serviços e Assessoria Contábil
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021004311.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. e 33.50.39; FONTE: 0020, 0030 e 00100.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por seu representante legal, Érico Militino Rêgo De Arruda, inscrição no CPF nº 799.407.211-68 e portador do RG sob o nº 000777790 SSP/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2021010284
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME.
 OBJETO: Licença de uso e manutenção do software - SIGE
 VALOR TOTAL: R\$ 2.082,00 (Dois mil e oitenta e dois reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal o Sr. Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF nº 926.616.029-68 e portador do RG nº 60.161.569 SESP/PR. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº 643.755.011-20, RG nº 101.659 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2021004090
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADA: V.B. DA ROSA - EIRELI.
 OBJETO: Manutenção de equipamentos de informática
 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal o Sr. Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF nº 926.616.029-68 e portador do RG nº 60.161.569 SESP/PR. Empresa V.B. DA ROSA - EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 03.283.656/0001-57, por meio de seu representante legal o Sr. Vladimir Bergmann da Rosa, inscrito no CPF nº 445.084.410-68, RG nº 1010876091 SSP/RS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2021008192
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021008192.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por sua representante Legal, a senhora Karulina Gomes Ferraz inscrita no CPF: 018.189.031-30 e portadora do RG Nº: 779.826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2021

PROCESSO Nº: 2021009896
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2021009896.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722. Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Debora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871, 2ª via SSP/TO; Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021

PROCESSO Nº: 2021009903
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME
 OBJETO: Aquisição de material de expediente.
 VALOR TOTAL: R\$17.587,76 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2021009896.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722. Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Debora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871, 2ª via SSP/TO; Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME por meio do seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824.617.97-5, SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO Nº 2020029089
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA BRILHANTE
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.185,15 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2020029089
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Srª. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304-349 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO Nº: 2020029089
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.586,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2020029089
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Srª. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304-349 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274.0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

PROCESSO Nº: 2020029089
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: 51.409,40 (Cinquenta e um mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2020029089
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Srª. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304-349 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Lucas Parpinelli Sant'Ana, inscrito no CPF nº 011.852.461-50 e portador do RG nº 818.475 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

PROCESSO Nº: 2020029089
 ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.041,80 (Um mil quarenta e um reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2020029089
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Srª. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304-349 SSP/TO. Empresa, TODO DIA MINI MERCADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

PROCESSO Nº: 2020029089
 ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI -ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 29.015,03 (Vinte nove mil e quinze reais e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2020029089
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Srª. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304-349 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP-TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 126/SEMUS/GAB/DMAC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado" e que "O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2021, Processo nº 2021003006, firmado com a empresa VHA Rodrigues EIRELE, com nome fantasia Genesis Centro de Medicina Diagnostica, inscrita no CNPJ nº 29.826.209/0001-90, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	Fernando Amorim Balestra	413018685	12/02/2021
SUPLENTE	José Laucir Furtado Silveira	164131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018

PROCESSO: 2017057359
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Empresa Palmas Chaves Serviços LTDA - ME
OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 07/2018, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Confecção de cópias de chaves, confecções de chaves, abertura de portas, substituições de fechaduras, troca de combinações de chaves, instalações de fechaduras e outros, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2017057359 (Volumes I, II e III).
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 20 de fevereiro de 2022.
BASE LEGAL: Processo nº 2017057359, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF 364.225.681-34 e RG nº 1217876 SSP/TO e Empresa Palmas Chaves Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 02.485.653/0001-33.
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018

PROCESSO: 2017057355
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Empresa O. M. Rodrigues Júnior EIRELI - ME
OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 11/2018, que tem por objeto a Prestação de Serviço de limpeza de fossa, limpeza de caixa de passagem e desentupimento de cano, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2017057355 (Volumes I, II e III).
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 27 de fevereiro de 2022.
BASE LEGAL: Processo nº 2017057355, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF 364.225.681-34 e RG nº 1217876 SSP/TO e Empresa O. M. Rodrigues Júnior EIRELI - ME, CNPJ nº 06.079.598/0001-32.
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 168/2020

PROCESSO: 2020041145
ESPÉCIE: Locação Gerador
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios EIRELI
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 168/2020, que tem por objeto a locação de grupo gerador 260 kva's, trifásico, automático, tensão 380/220vm, carenado, tanque interno, capacidade 200 litros, sistema de transferência GTEC, controladora eletrônica K30, para atendimento de demandas da Policlínica da 303 Norte, da rede municipal de saúde, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2020041145.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 16 de maio de 2021.
BASE LEGAL: Processo nº 2020041145 e Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF 364.225.681-34 e RG nº 1217876 SSP/TO e Empresa Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios EIRELI CNPJ nº 20.221.325/0001-01.
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o artigo 25 do Regimento Interno da Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Profissionais da Saúde.

APRESIDENTE DA COMISSÃO PARITÁRIA, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, no auditório da Secretaria Municipal da Saúde, em consonância com a Ata nº 02, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 29 da Lei Municipal nº 1.417 de 29 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 1.690 de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 25 do Regimento Interno da Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Profissionais da Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 As Reuniões Ordinárias da Comissão Paritária de Gestão da Carreira serão mensais ocorrerão na primeira segunda-feira do mês, às 14 horas, e em caso de ser dia não útil, a reunião dar-se-á no dia útil subsequente”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2021.

JANE ERNESTO DA SILVA
Presidente da Comissão Paritária

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2021

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias a servidora Karla de Sousa Costa, matrícula funcional nº 143.821 a partir de 22/02/2021 à 07/03/2021, relativa ao período aquisitivo 2017, interrompido por Portaria nº 41/2017/GAB/SMSDC, publicada no Diário Oficial Nº 1.796 de 7 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Fabio Frantz Borges
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROponente: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "Rede em Movimento" Fortalecendo o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDC, prevista pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, tem como objetivo fundamental capacitar os profissionais e agentes que atuam na rede de atendimento à crianças e adolescentes, representantes de órgãos governamentais e sociedade civil organizada, tais como: Associações, Movimentos Sociais, Igrejas e Lideranças Comunitárias, conforme plano de trabalho.

BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 8.742/93, Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 250/2003, PARECER Nº 1.780/2020/SUAD/PGM e Processo Administrativo nº 2020007162.

RECURSOS: UG: 1500, Classificação Funcional 08.243.1111.4485, Vinculo: 075090103, Natureza Despesa: 33.50.43, conforme Nota de Empenho nº 10260.

VALOR: R\$ 387.347,56 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

DATA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, RG nº 1.445.916 - SSP/TO e CPF n.º 520.020.551-49, doravante denominada CONCEDENTE, e a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.306.993/0001-12, com sede nesta Capital, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representada pelo senhor AMILSON RODRIGUES SILVA, RG nº 1.251.348 SSP/PI e CPF nº 432.703.013-21, residente nesta Capital.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 027/2021

PROCESSO Nº: 2021008261

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: IZAIAS RODRIGUES RIBEIRO

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 080 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Izaias Rodrigues RIBEIRO, portador do CPF 369.721.851-49 e RG nº 2038105 SSP/GO.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PROCESSO: 2020054989

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: ERRATA DE DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

ERRATA

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas apresenta abaixo retificação da ERRATA DE DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.675, de 11 de fevereiro de 2021, página 14.

ONDE SE LÊ: O valor da contratação é de R\$ 16.950,40 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.1114.4486 – Manutenção de Equipamentos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 1400; Fonte: 001000199 e Ficha: 20200253.

LEIA-SE: O valor da contratação é de R\$ 16.773,40 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.1114.4486 – Manutenção de Equipamentos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 1400; Fonte: 001000199 e Ficha: 20200253.

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 12 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de

Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, Prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
VANDERLENE MARTINS COELHO	967.068.211-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Nº. 013/2019

PROCESSO: 2015020774
AUTUADO: MATHAUS FREDERICO ROCHA HORST
TERMO DE EMBARGO Nº: 000780/2015

Considerando o Termo de Embargo nº 000780/2015, e os documentos constantes no processo 2015020774;
Considerando o teor do Art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008, a saber: "Art. 15-B. A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá da decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade.";
Considerando que não consta no processo nenhuma manifestação do senhor Mathaus Frederico Rocha Horst.

DECIDO:

Pela manutenção do embargo conforme Termo de Embargo nº 000780/2015.

Encaminhem-se ao Contencioso Ambiental para dar publicidade à presente Decisão Interlocutória.

Palmas, 10 de julho de 2019.

Adriano Silva Pinto
Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com base no artigo 83 do Decreto Municipal nº. 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2016000543 RB4 Empreendimentos Imobiliários LTDA	19.290.684/0001-31	1054/2015
2	2018026906 Adelson de Araújo	134.038.186-91	2806/2018
3	2016010746 Rosana Brelaz Batista	127.696.302-53	1806/2019 (27/12/2016)
4	2017025951 Marcelo Cardoso Nestor Pereira	576.763.481-53	0173/2017
5	2017074238 Francisco Ferreira da Cruz	763.778.901-25	0767/2017
6	2018034383 Izael Carneiro de Souza	015.084.961-37	2767/2018
7	2016010699 Claudion Figueiredo de Sousa	010.001.411-95	2769/2018 (27/12/2016)
8	2017073482 Maria de Lourdes Pedro da Silva	920.609.001-15	0766/2017
9	2016005392 Roniel Silva de Azevedo	038.143.261-05	1059/2016
10	2014054342 Dellatorre & Ferraz LTDA	09.500.399/0001-44	0311/2014
11	2017075954 Reginaldo Vergilio Pereira	184.098.458-90	0779/2017
12	2017075953 Jorelino Cardoso Marques	836.187.081-49	2524/2017
13	2018026907 Ednaldo Ferreira Gonçalves	967.960.061-00	2808/2018

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2021.

Fábio Barbosa Chaves
Presidente – ATO Nº 85 – DSG (DOM Nº 2.669)
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Deferir Revisão de Pensão por Morte em favor de Tailane Rocha dos Santos na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte conforme PARECER Nº 082 /2021 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome de Tailane Rocha dos Santo.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 048, DE 31 DE JULHO DE 2017, devidamente publicado no DOMP nº 1.808, de 01 de agosto de 2017.

Onde se lê: Art 1º. Conceder Pensão por Morte em favor de TAILANE ROCHA DOS SANTOS, em razão do falecimento de seu companheiro, o senhor Luís Márcio Vilela Rodrigues, ex-servidor público municipal outrora nomeado pelo Ato nº 1246-NM, de 04/08/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Mecânico, matrícula funcional nº 310961, com última lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Fixando como proventos a última remuneração percebida pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, ou seja, 27/01/2017, conforme requerido nos processos 2017008219 e 2017011055, aos dependentes abaixo relacionados, sendo que, os percentuais assim serão definidos:

I – Pensão temporária ao filho menor André Luís Araújo Rodrigues, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 03 de março de 2018, data em que completará a maioridade;

II – Pensão vitalícia à companheira Tailaine Rocha dos Santos, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 03 de março de 2018, data em que o filho do genitor, André Luís Araújo Rodrigues completará a maioridade; e a partir de 04 de março de 2018, o valor dos proventos reverter-se-á em sua integralidade ao pensionista vitalício.

Leia-se: Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de TAILANE ROCHA DOS SANTOS, em razão do falecimento de seu companheiro, o senhor Luís Márcio Vilela Rodrigues, ex-servidor público municipal outrora nomeado pelo Ato nº 1246-NM, de 04/08/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Mecânico, matrícula funcional nº 310961, com última lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Fixando como proventos a última remuneração percebida pelo ex-servidor na data anterior à do óbito, ou seja, 27/01/2017, conforme requerido nos processos 2017008219 e 2017011055, aos dependentes abaixo relacionados, sendo que, os percentuais assim serão definidos:

I – Pensão temporária ao filho menor André Luís Araújo Rodrigues, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 03 de março de 2018, data em que completará a maioridade;

II – Pensão vitalícia à companheira Tailaine Rocha dos Santos, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até 03 de março de 2018, data em que o filho do genitor, André Luís Araújo Rodrigues completará a maioridade; e a partir de 04 de março de 2018, o valor dos proventos reverter-se-á em sua integralidade ao pensionista vitalício.

Os proventos do pedido se dão pela Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.244, de 31 de março de 2016 (Anexo III à Lei 1441, de 12/06/2006), Tabela V, Nível II, Referência "A".

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência "A", e nível II, com efeito retroativo anterior à data da concessão do benefício de Pensão por Morte, conforme consta nos autos do processo nº 2019.07.01661R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATOS DE DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO Nº 114/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa ENERGISA

TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A, para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002929
CONSUMIDOR: CAMILO VICENTE REDA
FORNECEDORA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante reclamação registrada por CAMILO VICENTE REDA contra ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A. De forma genérica, o reclamante alega uma fatura com valor exorbitante, requerendo sua correção, além da restituição pelo consumo não utilizado.

A reclamada em preliminar, alega incompetência do PROCON e argumenta que a unidade consumidora está localizada fora da área urbana e o faturamento possui procedimento específico. Afirma que não foi constatado nenhum tipo de irregularidade na fatura.

No mérito administrativo, constatou-se a culpabilidade da ENERGISA, principalmente quanto à cobrança abusiva.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à reclamada as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 36, parágrafo único, 56 inciso I e art. 57, da Lei 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ENERGISA, a multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigo 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019. O não pagamento no prazo legal, acarretará inscrição na dívida ativa do Município de Palmas-TO, conforme art. 23 da resolução acima destacada.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 115/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A., para cumprir a decisão administrativa de primeira instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo apresentar recurso em igual prazo, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002242
CONSUMIDORA: MARIA TELVANEIDE CARNEIRO DE SOUSA PACHECO COSTA
FORNECEDORA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante reclamação registrada por MARIA TELVANEIDE CARNEIRO DE SOUSA PACHECO COSTA contra ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A.

De forma genérica, a reclamante alega que cortaram sua energia sem prévia notificação por fatura em atraso, e que a Lei Estadual 3.533/2019 proíbe o corte com menos de 60 dias de atraso no pagamento.

A reclamada, em preliminar, arguiu que a Lei Estadual 3.533/2019, não é aplicável frente à sua inconstitucionalidade, citando o artigo 21, XII, b e 22 IV da CF/88, e que foi enviado o reaviso com a notificação do corte.

No mérito administrativo, constatou-se a culpabilidade da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., principalmente quanto a não comprovação da notificação de aviso de corte.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando à reclamada as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 56 inciso I e art. 57, da Lei 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., a multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da Resolução ARP Nº 09/2019. O não pagamento no prazo legal, acarretará inscrição na dívida ativa do Município de Palmas-TO, conforme art. 23 da resolução acima destacada.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 116/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A para tomar conhecimento da IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0003040
CONSUMIDORA: MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS em desfavor de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. De forma genérica, a reclamante deparou com um desconto em seu benefício referente a um empréstimo que desconhece.

O reclamado em preliminar alega inadmissibilidade da reclamação pelo Procon, tecendo que foi realizada uma auditoria na conta da reclamante, constatando dois contratos cujos créditos foram disponibilizados na conta.

No mérito administrativo, argumenta que não houve ato infracional praticado pelo Banco Bradesco.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 117/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para tomar conhecimento da IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002874
CONSUMIDORA: MARIA ANITA DIAS DE VARGAS
FORNECEDORA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por MARIA ANITA DIAS DE VARGAS contra ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

De forma genérica, a reclamante afirma que pagou a fatura e que houve o corte, se beneficiando da Lei Estadual que proíbe o corte. A reclamada, em contrapartida, alega inconstitucionalidade da lei estadual mencionada pela reclamante e afirma que recebeu o reaviso.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela ENERGISA.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 118/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXÍLIO MÚTUO AO SERVIDOR PÚBLICO para tomar conhecimento sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003360
CONSUMIDORA: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES PEREIRA
FORNECEDORA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXÍLIO MÚTUO AO SERVIDOR PÚBLICO.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante reclamação registrada por FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES PEREIRA contra ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXÍLIO MÚTUO AO SERVIDOR PÚBLICO.

De forma genérica, a reclamante alega que foram descontados valores em seu benefício os quais desconhece.

A reclamada, afirma que a reclamante é filiada e autorizou o débito em seu benefício.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela associação.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 119/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas-TO, através de sua Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica as empresas LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA E TIM S.A sobre a IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003340
CONSUMIDORA: MAYANE CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA.
FORNECEDORES: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA E TIM S.A.

Trata-se de processo administrativo instaurado mediante reclamação registrada por MAYANE CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA em desfavor das empresas LG ELETRONICS DO BRASIL E TIM De forma genérica, a reclamante adquiriu um aparelho celular, considerado de alta resistência e por descuido deixou cair, danificando o aparelho, e por fim solicitou ressarcimento.

A reclamada LG, em preliminar alega que não consta registro da consumidora solicitando reparos, e que mesmo o produto tendo resistência não o torna inquebrável. Já a Tim requer a nulidade dos atos administrativos por infringência à ampla defesa e contraditório, por não ter sido marcada nova audiência.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto n 2.181/97.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2021.

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Superintendente de Defesa do Consumidor- PROCON
Ato nº 75 NM- 03/02/2021

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa V. L. MOREIRA ALIMENTOS, CNPJ nº 73.717.749/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RLMO para a atividade FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA/COMERCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES/FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, com endereço na ASR NE 55, ALAMEDA 08, QI 07, LOTE 10, PLANO DIRETOR NORTE(412 N, ALAMEDA 08,S/Nº, PLANO DIRETOR NORTE), cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**COMUNICADO
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)****Alguns cuidados para prevenir o contágio:**

Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

**CORONAVÍRUS
COVID-19****MAIORES INFORMAÇÕES:**<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**

**DISQUE
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.